**ATENÇÃO COMERCIANTES**

**DECRETO LEI 14288/20244 PREVÊ A OBRIGATORIEDADE DA INFORMAÇAO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE POLÍTICA DE TROCAS DE MERCADORIAS**

Os estabelecimentos comerciais devem se atentar para uma importante atualização regulatória que afeta diretamente suas operações. Um novo **Decreto Municipal, nº 14288/2024**, entrou em vigor, estipulando a **obrigatoriedade** de **informação sobre a existência ou não de política de trocas de mercadorias**, a qual deve **constar nos cupons e notas fiscais**.

**O que isso implica para seu negócio?**

**Informação sobre a existência ou não de Política de Trocas**: É crucial que todos os comerciantes implementem a informação da existência ou não de política de trocas de mercadorias em seus estabelecimentos. Caso existente, esta política deve definir os termos e condições para troca ou devolução de produtos adquiridos pelos consumidores.

**Registro na Nota Fiscal:** Conforme estipulado pelo decreto, a política de trocas deve ser devidamente registrada nos comprovantes fiscais de compra, garantindo que os consumidores tenham acesso fácil e direto a essas informações no momento da transação.

**Transparência e Conformidade**: Esta medida visa promover transparência e garantir a conformidade com as leis de proteção ao consumidor. Uma política de trocas clara e acessível ajuda a construir confiança com os clientes e a evitar possíveis conflitos.

**Riscos da Não Conformidade**: O não cumprimento deste decreto pode resultar em penalidades legais e prejudicar a reputação do seu negócio. Portanto, é essencial tomar as medidas necessárias para garantir a conformidade o mais rápido possível.

**Prazo de adequação**: O comerciante dispõe do prazo de **120 (cento e vinte dias)** a contar de 10.05.2024 para realizar a adequação integral.

**O que você deve fazer?**

**Revisão da Política de Trocas**: Revise e atualize sua política de trocas de mercadorias para garantir que ela atenda aos requisitos estabelecidos pelo decreto e seja justa para os consumidores e para o seu negócio.

**Integração com o Sistema de Emissão de Notas Fiscais**: Certifique-se de que a política de trocas esteja integrada ao sistema de emissão de notas fiscais, de modo que seja automaticamente incluída nos comprovantes fiscais de compra.

**Treinamento da Equipe**: Treine sua equipe para informar aos clientes sobre os termos da política de trocas e garantir que eles estejam cientes de seus direitos e responsabilidades.

**Comunicação com os Clientes**: Comunique de forma clara e transparente aos clientes sobre a existência e os detalhes da política de trocas, tanto nos pontos de venda físicos quanto nos canais online, se aplicável.

**Conclusão**

É de extrema importância que todos os comerciantes se adequem a este novo decreto o mais rápido possível, garantindo a implementação da informação sobre a existência de uma política de trocas de mercadorias transparente e acessível para os consumidores.